



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

Anexo XXVII, do Decreto nº 20.205/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 76/2025/DIGEAS/DA/SEMUSA

Processo Administrativo: 00600-00041189/2024-06-e
Data do Pedido: 26/08/2024
Servidores ou Equipe de Planejamento Responsáveis pelo ETP: Departamento de Média e Alta Complexidade - DMAC Divisão de Gestão de Acompanhamento de Aquisições e Serviços - DIGEAS/DA/SEMUSA
Nomes/ Cadastros: Claudemilson Souza Duran - Diretor DMAC/SEMUSA Geison Felipe Costa da Silva - Gerente DIGEAS/DA/SEMUSA
Setor: DMAC/SEMUSA DIGEAS/DA/SEMUSA
E-mail: da.semusa@portvelho.ro.gov.br
Telefone Setor: (69) 98473-3258

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
Aquisição de Pinças para Procedimentos de Colonoscopia e Inserção de DIU para Atendimento no Centro de Referência em Saúde da Mulher (CRSM) e Centros de Especialidades Médicas.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO
Os instrumentais cirúrgicos, são itens essenciais para realização de procedimentos médicos, auxiliando na inserção e retirada de dispositivos, coletas de biópsias e demais atividades que demande necessidade de procedimento invasivo. Assim, este departamento solicitou compra desses itens, que segue no processo00600-00033766/2024-88-e, contudo, devido necessidade de mudança de prédio da Maternidade, houve a separação dos serviços ofertados no CRSM na especialidade ginecologia, ficando atendimento de DIU no prédio localizado na Avenida Dom Pedro II e atendimento de colposcopia no CEM Alfredo Silva. Com essa divisão, foram divididos os insumos que atendem ambos os serviços, deixando insuficiente o quantitativo de material para cada atividade. Como a conclusão do processo supracitado ainda está distante, solicitamos a presente compra para atender essa demanda específica e urgente,



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

Anexo XXVII, do Decreto n° 20.205/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 76/2025/DIGEAS/DA/SEMUSA

sendo que fomos motivados pelo CRSM pelo OFÍCIO INTERNO N.º 11 1/2024/CRSM/SEMUSA e pela profissional que realiza o procedimento de colposcopia via foto anexa. Para essa demanda, temos necessidade de 03 unidades de pinça jacaré para o CRSM e para o CEM dividiremos o pedido para dois modelos de pinças, sendo pinça de biópsia professor medina (08 unidades) e pinça thomas gaylor para biópsia (08 unidades). Nessas duas últimas, faremos a compra de 16 unidades ao total pois a agenda diária da profissional contempla 16 pacientes (uma por paciente) e os itens existentes no serviço comporão reserva técnica, pois podem haver necessidades de mais de uma pinça por paciente e não haver tempo hábil para esterilizar os itens durante o atendimento, além de reservas para casos de quebra da pinça ou imprevistos no processo de esterilização (falta de energia, quebra da autoclave, etc). Salientamos que a colposcopia se trata de procedimento médico que faz coleta de material do colo uterino para biópsia, indicada em mulheres com alteração no exame preventivo, assim, não podemos perder oportunidade de atender a esse público por falta de material. Para essas mulheres, tempo é vida.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Natureza Da Aquisição

3.1.1. Os materiais descritos são considerados comuns, pois se enquadram nos termos do parágrafo XIII, do art.6º, da Lei nº 14.133, de 2021:

"Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

3.2. Do Prazo, Local De Entrega, Condições De Recebimento

3.2.1. O material será fornecido pela empresa vencedora, de primeiro uso, no que couber, devendo mantê-lo sempre com qualidade e dentro de sua validade até seu recebimento definitivo, respeitando-se complementarmente o período da validade ofertada;

Entrega: Departamento de Almoxarifado e Patrimônio - DAP da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, sito à Rua: Monteiro Lobato, nº 5550, Bairro: Jardim Eldorado, telefone:(69) 3901-2948/3901-2822, CEP 76.811-794, Porto Velho/RO, observando o horário comercial das 08 h às 14 h.

3.2.2. O início do fornecimento dos produtos se dará após a entrega da nota de



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

Anexo XXVII, do Decreto nº 20.205/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 76/2025/DIGEAS/DA/SEMUSA

empenho à contratada;

3.2.3. O prazo para entrega do(s) PRODUTO(s) objeto da licitação, é de 30 (trinta) dias corridos a contar da data do recebimento da nota de empenho emitida acompanhado da ordem de fornecimento;

3.2.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificativa, formulada antes de findo o prazo estabelecido e formalmente aceito pela CONTRATANTE.

3.3. Recebimento

3.3.1. O não atendimento do prazo fixado no item 3.2.3 poderá implicar na aplicação das sanções definidas na Lei. O não atendimento do prazo fixado implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas no Edital de Licitação e na Legislação pertinente e em vigor, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

3.3.2. A garantia do material não poderá ser inferior a 12 (doze) meses;

3.3.3. O início da contagem do período de garantia dar-se-á após o recebimento definitivo do objeto;

3.3.4. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes;

3.3.5 Durante o período de validade da garantia do produto fornecido, o licitante contratado, independentemente do fato de ser ou não fabricante do referido produto, obriga-se a efetuar a substituição/troca de toda e qualquer unidade que vier a apresentar irregularidades, defeitos de fabricação e/ou divergência com as especificações constantes da proposta apresentada, sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO; contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

3.4. Das obrigações da Contratada

3.4.1. Além das obrigações previstas na minuta de contrato para prestação de serviços sem mão de obra dedicada, poderão ser adicionadas as obrigações pertinentes ao objeto. Quanto às obrigações previstas no Contrato, tem-se a recomendação de manter o disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, incisos XIV, XVI e XVII.

3.5. Das obrigações da Contratante



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

Anexo XXVII, do Decreto nº 20.205/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 76/2025/DIGEAS/DA/SEMUSA

3.5.1. Além das obrigações previstas na minuta de contrato para prestação de serviços, propõe-se manter o disposto no art. 92 da Lei nº 14.133 /2021, incisos X, XI e XIV.

3.6. Subcontratação

3.6.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

3.7. Critérios de Sustentabilidade

3.7.1. A contratada deverá cumprir com o estabelecido na Lei Federal 14.133/21 no que diz respeito ao Princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável, conforme dispõe o art. 5º da respectiva lei e o inciso IV do art. 11.

3.7.2. A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O DMAC destacou, registrado sob e-DOC: 07808FBB-e, em sua justificativa, que os itens em questão já haviam sido solicitados por meio do processo nº 00600-00033766/2024-88-e. No entanto, devido à mudança de prédio da Maternidade, houve uma redistribuição das especialidades ofertadas pelo CRSM. Assim, o serviço de colocação de DIU foi alocado no prédio da Avenida Dom Pedro II, 2697 - São Cristóvão, enquanto o atendimento de colposcopia foi transferido para o Centro de Especialidades Médicas Dr Alfredo Silva - CEM, situado na Av. Rio Madeira, 2010 - Agenor de Carvalho.

Em análise preliminar dos registros de contratações realizadas no âmbito da SEMUSA, constatou-se a existência de uma aquisição do item 01 (Pinça jacaré), referente ao processo nº 00600-00033766/2024-88, atualmente em fase de cotação. Devido à morosidade no andamento desse processo, o Departamento solicitou a aquisição do referido item em conjunto com os demais.

No que se refere aos demais itens, não houve contratação até o momento. No entanto, diante da mudança da Maternidade, torna-se imprescindível a aquisição



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

Anexo XXVII, do Decreto nº 20.205/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 76/2025/DIGEAS/DA/SEMUSA

conjunta desses materiais, com o objetivo de assegurar a continuidade e a eficiência dos atendimentos nas unidades onde serão utilizados.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a sites de busca, no caso em tela foi utilizada a ferramenta banco de preços, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise. O preço médio estimado deverá ser baseado em valores praticados por outros órgãos públicos. No momento da pesquisa de preços, tal forma de contratação, pode ser observada no âmbito do Município de Peruíbe/SP como consta no **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 94/2024, Processo Administrativo Nº 17828/2024,** conforme link: <https://pncp.gov.br/app/editais/46578514000120/2024/222>.

Realizado Pesquisa de Preço pelo ComprasNET, e-doc Peça 07. 144DA4CF-e.
Peça 07.

Com isto observou-se que o modelo de contratação já adotado no âmbito municipal atende de forma satisfatória, conforme dispositivo da Lei de Licitação destacado acima, as demandas desta SEMUSA e é amplamente aceito pelo mercado.

Observa-se também:

- que não houve, entretanto, nos últimos anos, nenhum avanço significativo em termos de tecnologias ou produtos alternativos que substituam a presente contratação com a eficácia esperada.
- Que não foram encontradas atas de registro de preços disponíveis para realização de adesão. Escolha da Solução: Compra com entrega imediata de no prazo máximo até 30 (trinta) dias corridos e instrumentalizado por meio de Nota de Empenho.
- Não houve compras anteriores, portanto, não há necessidade de somar os valores de dispensa.

Forma De Contratação Pretendida: Dispensa de Licitação

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
Lei de Licitações e Contratos Administrativos.



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

Anexo XXVII, do Decreto nº 20.205/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 76/2025/DIGEAS/DA/SEMUSA

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência. R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Considerando Relatório de pesquisa de preço realizada através do ComprasNet estimando a contratação em **R\$ 4.861,76 (Quatro mil oitocentos e sessenta e um e setenta e seis centavos).** Verifica-se a possibilidade de aquisição por meio de dispensa de licitação tendo em vista que não houve aquisições do mesmo objeto no corrente ano.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em consideração as prerrogativas descritas nesse ETP JUSTIFICA-SE a necessidade para pretensa **Aquisição de Pinças para Procedimentos de Colonoscopia e Inserção de DIU para Atendimento no Centro de Referência em Saúde da Mulher (CRSM) e Centros de Especialidades Médicas.**

Assim sendo, insta concluir que a **MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM SUA FORMA ELETRÔNICA** selecionando a **PROPOSTA MAIS VANTAJOSA** é a forma mais adequada e pertinente para o objeto em questão, visto que o objeto pretendido se coaduna como COMUM.

5.1 Da Aquisição

A aquisição de material de consumo através de processo de licitação, conforme legislação pertinente, cuja adoção se mostra mais viável para compra de tais, visto que atendem aos requisitos estabelecidos, optando-se pela MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM SUA FORMA ELETRÔNICA. Essa solução visa uma racionalização nos processos de contratação de compras públicas e de prestação de serviços. Sua finalidade principal é maximizar o princípio da economicidade, permitindo a Administração Pública celebrar o contrato administrativo na exata medida e no momento de sua necessidade. A solução apresentada no ITEM 4 desse ETP é altamente viável, pois otimiza seus processos de aquisição e garante uma maior transparência e controle sobre seus gastos.



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

Anexo XXVII, do Decreto nº 20.205/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 76/2025/DIGEAS/DA/SEMUSA

**5.1.1. Do Local, Prazo, Da Forma Da Entrega E Condições Do Recebimento Local/
Horários:**

Os produtos solicitados deverão ser entregues no Departamento de Almoxarifado e Patrimônio - DAP, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, sito à Rua: Monteiro Lobato, nº 5550, Bairro: Jardim Eldorado, Telefone: (69) 3901-2948/3901-2822, CEP 76.811-794, Porto Velho/RO, observando o horário comercial das 08h00 às 14h00.

5.1.2 Da forma de Entrega:

A entrega dos objetos deverão ser realizada no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor. Este recebimento, efetivamente, contará a partir da data do envio da nota de empenho por e-mail funcional de servidor do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio-SEMUSA, para o e-mail informado pelo fornecedor.

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, devendo estar em perfeitas condições de funcionamento, sem marcas, amassados ou arranhões, quando da recepção pela Comissão de Recebimento, além de estarem identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal.

A entrega deverá ser de uma única vez, sendo que o pedido de compra contemplará 100% dos objetos a serem adquiridos. O fornecedor se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte do material, a qual deverá ser efetivada em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho, justificando, se for o caso, por escrito, as razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em Edital.

Após a entrega, a SEMUSA terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para manifestação acerca do recebimento definitivo do material. Em caso de recusa do material, por não atendimento às especificações, o fornecedor deverá efetivar sua substituição no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas.

5.1.3 Do recebimento:

Será realizado pela Comissão de Recebimento no Departamento de Almoxarifado e



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

Anexo XXVII, do Decreto nº 20.205/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 76/2025/DIGEAS/DA/SEMUSA

Patrimônio - DAP, da Secretaria Municipal de Saúde, para posterior verificação da conformidade do produto que procedida pela Comissão de Certificação (composta por representantes do departamento de interesse, devidamente portaria dos e com conhecimento técnico na respectiva área), conforme artigo 140, inciso II, alíneas "a" e "b" e § 2º, Lei Federal 14.133/21 e, será procedido na seguinte forma:

a) **provisoriamente**, em até 05 (cinco) dias depois de efetuada a entrega, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações, no local de entrega, um servidor designado fará o recebimento dos materiais limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega dos materiais. O recebimento suprarreferido dar-se-á através de recibo apostado na nota fiscal quando da sua entrega;

b) **definitivamente**, será feito após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor que procederá ao recebimento, realizando todos os testes, verificando as especificações e as qualificações do material entregue, de conformidade com o exigido;

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

5.2 Do Instrumento De Contratação

O fornecimento decorrente deste Termo, em razão de tratar-se de entrega de no prazo **máximo até 30 (trinta) dias corridos** e, será instrumentalizado por meio de **Nota de Empenho**, que terá força obrigacional e vinculará a licitante à sua proposta, ao Termo de Referência e ao Edital de Licitação, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas.

A contratação resultante do objeto deste termo, reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11.09.90.

5.3 Da Fiscalização

- A execução das obrigações contratuais deste instrumento será fiscalizada por servidor(es), doravante denominado(s) FISCAL(IS), designado formalmente, com



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

Anexo XXVII, do Decreto nº 20.205/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 76/2025/DIGEAS/DA/SEMUSA

autoridade para exercer, como representante desta Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê os artigos. 117 e 140 da Lei nº 14.113/21.

- Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando também, corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (art. 120, da Lei nº 14.133/21).

5.4 Da Garantia

A garantia será conforme a descrição de cada item ou maior se assim o for pelo fabricante, contados da data da entrega dos materiais.

O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

O quantitativo de insumos foi extraído com base na quantidade encaminhada pelo departamento solicitante por e-DOC 07808FBB-e, conforme apresentado a seguir: Justifica-se a quantidade de materiais foi solicitada com base no número de A Memória de Cálculo, baseada nas ações realizadas, estabelece o quantitativo necessário de pinças para atender à demanda de procedimentos no Centro de Referência em Saúde da Mulher (CRSM) e no Centro de Especialidades Médicas (CEM). Para o CRSM, foram solicitadas 5 unidades da pinça jacaré de 25 cm, de modo a garantir a disponibilidade para cada paciente e uma margem para situações imprevistas, como a quebra de instrumentos ou a necessidade de uso adicional. No CEM, a memória de cálculo justifica a aquisição de 8 unidades da pinça de biópsia Professor Medina de 24 cm e 8 unidades da pinça Thomas Gaylor, totalizando 16 unidades, cobrindo o atendimento diário de 16 pacientes. As pinças já disponíveis no serviço compõem a reserva técnica, necessária para casos onde seja preciso mais de um instrumento por paciente ou para cobrir imprevistos no processo de esterilização, como falta de energia ou falhas na autoclave, garantindo assim a continuidade dos atendimentos.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
------	--------	---------------	---------	------------



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

Anexo XXVII, do Decreto nº 20.205/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 76/2025/DIGEAS/DA/SEMUSA

01	360126 6	PINÇA JACARÉ RETA - EM AÇO INOXIDÁVEL, RETIRADA DE DIU, 25 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO APÓS ENTREGA. VALIDADE INDETERMINADA.	UND	03
02	600993	PINÇA PARA BIOPSIA PROFESSOR MEDINA 24CM - PINÇA CIRÚRGICA 1, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: BIOPSIA, COMPRIMENTO: 24CM, DIÂMETRO: 4 MM	UND	08
03	466175 (carac teríst ica s aproxi madas)	PINÇA PARA BIOPSIA THOMAS GAYLOR 24CM - PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 2: THOMAS GAYLOR, FORMATO PONTA: PONTA CURVA, HASTE: HASTE ANGULADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, COMPONENTE: C, CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UND	08

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa prévia do valor da contratação foi realizada em conformidade com art. 23, III, da Lei 14.133/2021.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Média Valor Unitário ComprasNet	Valor total estimado
01	360126 6	PINÇA JACARÉ RETA - EM AÇO INOXIDÁVEL, RETIRADA DE DIU, 25 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO APÓS ENTREGA.	UND	03	R\$247,04	R\$741,12
02	600993	PINÇA PARA BIOPSIA PROFESSOR MEDINA 24CM - PINÇA CIRÚRGICA 1, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: BIOPSIA, COMPRIMENTO: 24CM, DIÂMETRO: 4 MM	UND	08	R\$ 196,79	R\$ 1.574,32
03	466175	PINÇA PARA BIOPSIA THOMAS	UND	8	R\$ 318,29	R\$ 2.546,32



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

Anexo XXVII, do Decreto nº 20.205/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 76/2025/DIGEAS/DA/SEMUSA

	(características aproximadas)	GAYLOR 24CM - PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 2: THOMAS GAYLOR, FORMATO PONTA: PONTA CURVA, HASTE: HASTE ANGULADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, COMPONENTE: C, CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL				
TOTAL R\$						R\$ 4.861,76

Assim, foi possível obter a estimativa prévia desta contratação no valor total de **R\$ 4.861,76 (Quatro mil oitocentos e sessenta e um e setenta e seis centavos).**

É importante consignar que o levantamento informado é preliminar. O orçamento concludente será realizado pelo DIPM/SML.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO
O objeto da pretensa contratação é composto por itens divisíveis. O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, pois verifica-se não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Assim, haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES
Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo que, limita-se exclusivamente à entrega de bens para a campanha de vacinação em data específica.

10. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
Conforme exarado pelo departamento demandante através do edoc 07808FBB-e: () Sim. Nº Documento ou ID: _____ (número do processo do planejamento da contratação através da LOA. (X) Não. Justificativa: Considerando que Projeto de Lei Orçamentária - PLO-



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

Anexo XXVII, do Decreto nº 20.205/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 76/2025/DIGEAS/DA/SEMUSA

4556/2023 de 05 de dezembro de 2023, não houve a efetiva programação orçamentária.

5.1. Valor estimado em:

Valor que deverá ser devidamente ajustado à real necessidade, quando da finalização do estudo técnico preliminar.

5.2. P.A.:08.31.10.302.329.2.669

10.3. Elemento de Despesa: 3.3.90.30

5.4.Recurso oriundo de convênio/emenda?

() Sim, qual?

(X) Não

Apenas o item 01(Pinça jacaré) encontra-se no Plano de Contratação Anual (PCA), e os demais itens foram solicitados após a elaboração do PCA. Em razão da reforma da Maternidade Municipal Mãe Esperança - M.M.M.E, os serviços de ginecologia foram redistribuídos entre o Centro de Referência e Saúde da Mulher e o Centro de Especialidades Médicas Alfredo Silva, resultando na divisão dos instrumentais cirúrgicos entre essas unidades. Com essa divisão, o material disponível tornou-se insuficiente para atender adequadamente cada serviço, uma vez que, anteriormente, os instrumentos e o espaço físico eram compartilhados.

Embora o Programa não esteja no PCA, o departamento confirmou a disponibilidade de recursos para essa contratação, P.A. 08.31.10.302.329.2.669, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e que será ajustada conforme a necessidade. A falta desses materiais comprometeria a qualidade do treinamento, impactando a preparação dos residentes e a segurança das gestantes atendidas. Portanto, a contratação é justificada pela urgência de equipar as unidades de saúde, garantindo os atendimentos às pacientes.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	UNIDADE DE SAÚDE		TOTAL
			CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS ALFREDO SILVA	
01	PINÇA JACARÉ RETA	UND	03	-	03
02	PINÇA PARA BIOPSIA PROFESSOR MEDINA 24CM	UND	-	08	08
03	PINÇA PARA BIOPSIA THOMAS GAYLOR 24CM	UND	-	08	08

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

Anexo XXVII, do Decreto nº 20.205/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 76/2025/DIGEAS/DA/SEMUSA

A aquisição de pinças para procedimentos de colonoscopia e inserção de DIU, visa melhorar a qualidade do atendimento nos centros de saúde, garantindo que os profissionais disponham de instrumentos adequados para realizar os procedimentos com precisão e segurança. Esse fornecimento também contribui para a redução de riscos aos pacientes, minimizando complicações ou falhas durante intervenções invasivas e promovendo um atendimento mais seguro e eficaz. Além disso, a aquisição busca aumentar a eficiência operacional, permitindo a execução de mais procedimentos em menos tempo, o que otimiza o uso dos recursos disponíveis. Outro resultado esperado é a melhoria no diagnóstico e tratamento, facilitando a coleta de biópsias e a manipulação de dispositivos médicos, o que possibilita diagnósticos mais precisos e tratamentos rápidos. Por fim, a aquisição atenderá à crescente demanda dos serviços especializados de saúde, garantindo que os procedimentos não sejam adiados por falta de material, contribuindo assim para a continuidade e a qualidade do atendimento prestado.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Para esta aquisição, não se aplica o item de possíveis impactos ambientais.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA SOLUÇÃO

Levando-se em conta as considerações realizadas no presente estudo preliminar, feitas as devidas alterações quando da elaboração do Termo de Referência por parte da equipe responsável pela formalização da demanda, entende-se ser viável a contratação. Declaramos que as informações levantadas ao longo do ETP, que a solução escolhida é viável de ser implantada. No entanto, devem ser submetidos a aprovação do departamento requisitante e departamento de orçamento para fins de análise orçamentária.

Porto Velho, 15 de abril de 2025.

Responsável pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar de acordo com a necessidade apresentada em Documento de Formalização de Demanda (e-DOC: 07808FBB-e) :



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

Anexo XXVII, do Decreto n° 20.205/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 76/2025/DIGEAS/DA/SEMUSA

Fátima de Oliveira Costa Sousa - Assist. Administrativo DIGEAS/DA/SEMUSA
Carla Dominique Brambilla Watanabe - Subgerente NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA
Geison Felipe Costa da Silva - Gerente DIGEAS/DA/SEMUSA

Analisado por:

Angelo Ruan Oliveira - Diretor DA/SEMUSA

Aprovação: Declaro concordância com a solução proposta no presente Estudo Técnico Preliminar e que a mesma atende a necessidade apresentada:

Claudemilson Souza Duran - Diretor DMAC/SEMUSA

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA: Declaro estar ciente dos principais riscos desta contratação e AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme competência prevista no Art. 28° da Lei complementar Municipal n° 882/2022 e demais alterações.

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA



Assinado por **Carla Dominique Brambilla Watanabe** - Assistente Administrativo - Em: 28/04/2025, 09:13:42



Assinado por **Jaime Gazola Filho** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 22/04/2025, 20:19:58



Assinado por **Geison Felipe Costa Da Silva** - Gerente De Divisão De Gestão - Em: 22/04/2025, 13:54:08



Assinado por **Fátima De Oliveira Costa Sousa** - Assistente Administrativo - Em: 22/04/2025, 13:51:16



Assinado por **Angelo Ruan Oliveira Do Nascimento** - Diretor de Departamento - Em: 22/04/2025, 12:18:44



Assinado por **Claudemilson Souza Duran** - Diretor de Departamento - Em: 22/04/2025, 12:09:30